



— Prefeitura Municipal de Guariba —

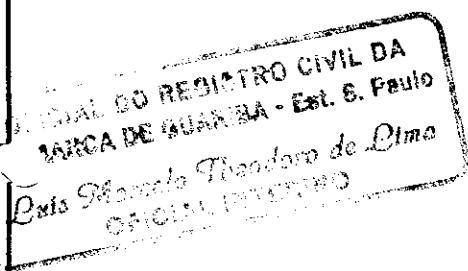
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.716 - DE 10 DE AGOSTO DE 2.000

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 08 de Agosto 2.000, **APROVOU** e eu, **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono e promulgo a seguinte...**



LEI:

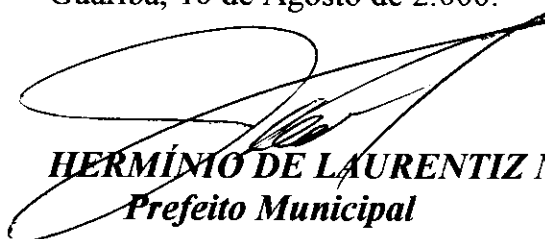
Artigo 1º - Com o advento da Medida Provisória nº 1.979-19, de 02/06/2000, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, instituído através do Capítulo II, Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.425, de 12 de setembro de 1.996, passa a possuir a seguinte composição:

- I** - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal.
- II** - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.
- III** - 02 (dois) representantes dos Professores, indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo respectivo órgão de classe.
- IV** - 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares ou Associações de Pais e Mestres.
- V** - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Parágrafo Único - A cada membro titular caberá 01 suplente da mesma categoria representada.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 10 de Agosto de 2.000.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Guariba

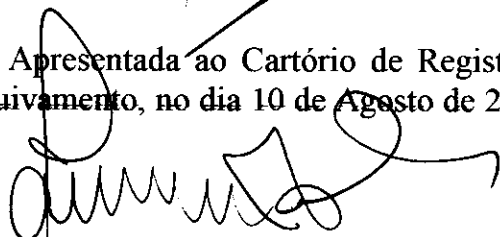
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 10 de Agosto de 2.000


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

